



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES

Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabrill)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

Relatório de Julgamento de Propostas de Preços/CSL/SECID

Processo Administrativo n.º 0264206/2016-SECID

RDC PRESENCIAL n.º 004/2016

Modalidade: **RDC PRESENCIAL n.º 004/2016.**

Tipo: A de menor preço global.

1. **Objeto da Licitação:**

1.1 - Contratação de empresa para **LEVANTAR, DESENVOLVER PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO e COMPLEMENTARES e, EXECUTAR** os serviços de substituição de 18 (dezoito) moradias, em áreas de abrangência do Projeto/PAC Rio Anil, nos bairros Alemanha, Fé em Deus, Liberdade e Cambôa, no município de São Luís, Estado do Maranhão, de acordo com o Termo de Referência e seus ANEXOS, partes integrantes do Edital.

2. **Assunto em análise:**

2.1 – O presente Relatório tem por finalidade efetuar:

- a) O julgamento da Proposta de Preços da empresa **PRIMOR EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, única participante do certame com o valor de **R\$ 695.588,76 (seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)**,
- b) A análise da documentação referente à **HABILITAÇÃO**; e,
- c) O julgamento final das Propostas de Preços referentes ao RDC PRESENCIAL N.º 004/2016-CSL/SECID.

3. **Competência:**

3.1 – Comissão Setorial de Licitações/SECID, nos termos da Lei Federal nº 12.462/2011, e Portaria n.º 294, de 22 de novembro de 2016.

4. **Informações:**

4.1 – Em 22/12/2016, às 14h00min, realizou-se a sessão pública para recebimento das Propostas de Preços relativas à licitação por **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO, na forma de execução PRESENCIAL, modo de disputa FECHADO, do tipo MENOR PREÇO, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

- 5. A licitação teve a participação de apenas 01 (uma) empresa conforme registrado em Ata da sessão pública realizada.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabrill)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

6. **Análise:**

6.1 – Conforme análise do setor de Engenharia/SECID a empresa **PRIMOR EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, “apresenta acervo compatível com a obra licitada”, e, através de emissão de Relatório de Análise acerca da Proposta Técnica, a empresa supracitada, “*apresentou orçamento analítico baseado em um projeto modelo com as especificações mínimas exigidas no RDC.*”

6.2 – Relata ainda, que: “*A licitante apresentou a composição dos encargos sociais e a composição do BDI, em conformidade aos limites atribuídos pela SECID.*”

6.3 – Por fim, “***declara ser favorável à aceitação da proposta apresentada.***”

7. **Julgamento e Decisão:**

7.1 – A CSL/SECID no exercício de sua competência procedeu à análise da Proposta de Preços e posteriormente aos documentos de Habilitação,

7.2 – Após emissão do Relatório de engenharia, e, considerando a legislação do RDC, a CSL/SECID decide aprovar a Proposta de Preços, e declara vencedora do certame a empresa **PRIMOR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com o valor de **R\$ 695.588,76 (seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)**.

7.3 – Diante do exposto, submetemos os autos do presente processo à apreciação da Exma. Senhora Secretária de Estado.

São Luís, 22 de dezembro de 2016.

JOÃO MARTINS DE ARAÚJO FILHO
Presidente/CSL/SECID

LUCILEILA MUNIZ GARCIA COSTA
Membro/CSL/SECID

JOSAFÁ MAIA DE OLIVEIRA
Membro/CSL/SECID